



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
 CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito  
 Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
 AMARAL FERRADOR - RS

**PROJETO DE LEI Nº 039/2018**

REJEITADO em 2ª ultima  
 discussão, em votação, por 04 votos contra -  
nen, 03 votos favoráveis, 01 abstenção  
 Em 05 de novembro de 2018

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$  
 43.707,37 (QUARENTA E TRÊS MIL,  
 SETECENTOS E SETE REAIS, TRINTA E SETE  
 CENTAVOS).

Presidente

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0401.12200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 43.707,77

**Total.....R\$ 43.707,77**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2017 e Excesso de Arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira do exercício recurso:

PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.....R\$ 43.707,77

**TOTAL.....R\$ 43.707,77**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
 Secretário Municipal de Administração.

Câmara Municipal de Vereadores  
 AMARAL FERRADOR - RS  
**R E C E B E M O S**  
 Em 05 / 07 / 18  
Jadira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92  
Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

JUSTIFICAMOS a apresentação do presente projeto de lei, que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 43.707,77 (quarenta e três mil, setecentos e sete reais, setenta e sete centavos) relativa ao saldo remanescente do Convênio firmado com a UNIÃO – Contrato de Repasse nº 1026836-99 MAPA - Aquisição de 02 Tratores Agrícolas adquiridos em 11 de novembro de 2016, DANFE 46.086, no qual o Município foi imputado a **devolver** referido valor, de tal sorte que fosse finalizada a conseguinte prestação de contas, o que vai demonstrado pelas notificações recebidas (cópias de emails em anexo). Ademais, há de se destacar que em razão disso, a Caixa Econômica Federal, para fins de finalizar dita prestação de contas, sequestrou o valor da conta bancária do Executivo Municipal (conta 647189-8), necessitando, pois, que se proceda com a suplementação em questão, tendo em vista a observância dos registros contábeis e legais.

Desta forma, nobres Edis, considerando as razões, bem como que os registros contábeis necessitam estar adequados, rogamos pela aprovação de Vossas Excelências, com a máxima URGÊNCIA.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2018.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal